



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 302

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 04 de setembro de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**Faz nomeação de cargo em
comissão de Diretor do
Departamento Municipal de
Transportes**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora CLARICE COSTA CORREIA MORAIS, Matrícula 5036, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Transportes, constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, Minas Gerais, 03 de Setembro de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 302

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 04 de setembro de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GIVALDO BUENO MONTEIRO QUINTÃO**, matrícula nº. 2968, ocupante do cargo de Tesoureiro Municipal, para substituir o servidor **ROBSON FREITAS GONCALVES**, matrícula nº. 4579, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Fazenda, no período de **09/09/2024** a **11/10/2024**, quando este estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 03 de setembro de 2024.

Txai Silva Costa
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 302

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 04 de setembro de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SELMA MARIA ALVES GERVASIO VIEIRA**, matrícula nº. 2014, ocupante do cargo de Assistente Técnico, para substituir o servidor **GIVALDO BUENO MONTEIRO QUINTÃO**, matrícula nº. 2968, ocupante do cargo de Tesoureiro Municipal, no período de **09/09/2024 a 11/10/2024**, quando o mesmo estará exercendo a função de Secretário da Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 03 de Setembro de 2024.

Txai Silva Costa
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 302

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 04 de setembro de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. º 083, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a nomeação da comissão
de avaliação e recuperação de
documentos públicos danificados em
decorrência de infiltração de água e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o rompimento da tubulação de água no prédio da Prefeitura Municipal, ocorrido entre os dias 23/08/2024 e 25/08/2024, que resultou em infiltração de água e danos materiais significativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Recuperação de Documentos Públicos danificados em decorrência da infiltração de água causada pelo rompimento de tubulação no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Era, ocorrido no dia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- . Guiomar Vieira Costa, Servente Escolar;
- . Vanderleia Alves da Silva, Fiscal de Tributos;
- . Selma Maria Alves Gervasio Vieira, Assistente Técnica;

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação e Recuperação de Documentos:

- I. Avaliar o estado dos documentos públicos danificados pela infiltração de água;
- II. Elaborar um relatório detalhado, contendo a relação dos documentos perdidos e danificados, bem como as medidas adotadas para a recuperação, substituição ou reconstituição dos mesmos;
- III. Propor medidas para melhorar as condições de armazenamento e segurança dos documentos públicos, visando evitar novas ocorrências de danos;
- IV. Apresentar o relatório final no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 302

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 04 de setembro de 2024

Art. 4º A Comissão poderá solicitar o apoio técnico de outros setores da administração municipal, se necessário, para a realização de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

Torna público a empresa vencedora do referido certame: MASTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA lote 01 negociado em R\$ 794.000,00.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

Torna público a empresa vencedora do referido certame: C & M COMERCIAL LTDA lote 01 negociado em R\$ 297.300,00; MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA, lotes: 02-12 negociados em R\$ 222.200,00.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 302

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 04 de setembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00170 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.02	Procuradoria e Assessoria Juridica		
04	Administracao		
04.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
04.062.0401	Administração e Inovação		
04.062.0401.2007	Manut Serv Procurad Assess Juridica		
3.3.90.39.00	096 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		200.00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>200.00</i>
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.01	Secretaria Municipal de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2131	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.40.00	111 Serv. de TI e Comunicação - PJ		23.286.80
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>23.286.80</i>
02.02.03	Depto. de Compras, Licitações e Contrat		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2124	Manutenção do Departamento de Compras e		
3.3.90.30.00	138 Material de Consumo		1.000.00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>1.000.00</i>
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda		
02.03.02	Tesouraria Municipal		
04	Administracao		
04.121	Planejamento e Orcamento		
04.121.0401	Administração e Inovação		
04.121.0401.2125	Manutenção da Tesouraria Municipal		
3.3.90.39.00	190 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		16.15
<i>1.710.000.0000</i>	<i>Transferência Especial dos Estados</i>		<i>16.15</i>
02.03.03	Setor de Fiscalizacao		
04	Administracao		
04.129	Administracao de Receitas		
04.129.0401	Administração e Inovação		
04.129.0401.2029	Manut Serv Setor Cad e Tributacao		
3.3.90.40.00	196 Serv. de TI e Comunicação - PJ		3.535.39
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>3.535.39</i>
02.04	Secretaria Municipal de Educação		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 302

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 04 de setembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00170 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.2036		Desenvolvimento das Atividades Curricul	
3.3.90.30.00	235	Material de Consumo	3.460.80
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>3.460.80</i>
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1010		Gestão das Políticas de Saúde	
10.122.1010.2065		Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic	
3.3.90.36.00	286	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.890.00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>3.890.00</i>
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1013		Vigilância em Saúde	
10.305.1013.2083		Manutenção Atividades Serviços Vigilanc	
3.3.90.39.00	343	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	578.90
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>578.90</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			35.968.04

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		Gabinete do Prefeito	
08		Assistencia Social	
08.182		Defesa Civil	
08.182.0401		Administração e Inovação	
08.182.0401.2136		Manutenção Ativid. Defesa Civil - COMDE	
3.3.90.39.00	089	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	201.00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>201.00</i>
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.02		Departamento de Recursos Humanos	
04		Administracao	
04.128		Formacao de Recursos Humanos	
04.128.0401		Administração e Inovação	
04.128.0401.2022		Gerencia Serviços de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00	120	Obrigações Patronais	1.000.00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>1.000.00</i>
02.03		Secretaria Municipal de Fazenda	
02.03.02		Tesouraria Municipal	
04		Administracao	
04.121		Planejamento e Orcamento	
04.121.0401		Administração e Inovação	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 302

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 04 de setembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO Nº:00170 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 3
04.121.0401.2125		Manutenção da Tesouraria Municipal		
3.1.90.13.00	188	Obrigações Patronais	3.535.39	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.535.39	
02.04		Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1201		Ensino Fundamental		
12.361.1201.2033		Conservacao/Reforma de Predios Escolare		
3.1.90.13.00	227	Obrigações Patronais	3.460.80	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.460.80	
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01		Departamento de Saúde		
10		Saude		
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1014		Assistência Farmacêutica		
10.303.1014.2068		Manutenção Farmacia Basica		
3.3.90.91.00	326	Sentenças Judiciais	3.890.00	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.890.00	
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013		Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083		Manutenção Atividades Serviços Vigilânc		
3.3.90.14.00	340	Diárias - Pessoal Civil	578.90	
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	578.90	
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.04		Departamento de Limpeza Urbana		
18		Gestao Ambiental		
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801		Meio Ambiente é o Foco		
18.541.1801.2101		Manutenção Serviço Coleta de Lixo		
4.4.90.52.00	489	Equipamento e Material Permanente	16.15	
	1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	16.15	
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.05		Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce		
08		Assistencia Social		
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801		Proteção Social Básica		
08.243.0801.2088		Manutenção Serviços Atenção Criança e		
3.3.50.43.00	629	Subvenções Sociais	9.285.80	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.285.80	
02.08.07		Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F		
13		Cultura		
13.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.1302		Cultura, Retrato da Terra		
13.391.1302.2055		Conservação de Bens Tombados		
3.3.90.39.00	655	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	7.000.00	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000.00	
13.392		Difusao Cultural		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 302

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 04 de setembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00170 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 4
---	--	-----------------

13.392.1301	Cultura Através do Livro		
13.392.1301.2053	Manutenção Biblioteca Pública Municipal		
3.1.90.04.00	657 Contratação por Tempo Determinado		7.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		7.000.00
TOTAL:		R\$	35.968.04

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 2 DE SETEMBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 302

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 04 de setembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00171 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2319 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com folha de férias, usando o recurso de anulação de dotação orçamentária, conforme autorizado em Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Manutenção Atividades Serviços Vigilanc		
3.1.90.04.00	336 Contratação por Tempo Determinado		7.505.68
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de		7.505.68
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.1.90.04.00	345 Contratação por Tempo Determinado		3.414.68
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de		3.414.68
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	10.920.36

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.1.90.11.00	346 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		10.920.36
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de		10.920.36
TOTAL:		R\$	10.920.36

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 302

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 04 de setembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00171 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FOLHA: 2
---	--

NOVA ERA, 3 DE SETEMBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 302

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 04 de setembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00172 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067	Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
3.3.90.48.00	308 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas		2.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	2.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.05	Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801	Proteção Social Básica		
08.243.0801.2088	Manutenção Serviços Atenção Criança e		
3.3.50.43.00	629 Subvenções Sociais		2.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000.00
TOTAL:		R\$	2.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 3 DE SETEMBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL